



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1389 ENT.: 1430 PROC. Nº:	07/03/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 1117/XII/2.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 427/2013, datado de 06 de março de 2013, do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES E DA IGUALDADE
ENTRADA N.º 1430
DATA: 07/03/2013

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos
Assuntos Parlamentares e da Igualdade
Dr.ª Marina Resende

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º:
ENT.:
PROC. N.º:

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 1117/XII/2ª, de 4 de fevereiro de 2013 - Requalificação da estrada das Matas Nacionais no Distrito de Coimbra;

Em resposta à Pergunta n.º 1117/XII/2ª, de 4 de fevereiro de 2013, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) de informar V. Exa. do seguinte:

Em primeiro lugar, pretendemos relembrar que os caminhos florestais que cruzam as Matas Nacionais pertencem ao domínio privado do Estado, possuindo um estatuto de estradas privadas de Matas Nacionais.

Sendo os caminhos florestais, de cariz particular e de serventia das Matas Nacionais, importa é salvaguardar que a utilização para os fins que foram criadas esteja assegurada, garantindo a operacionalização de viaturas florestais, das autoridades policiais e de proteção civil.

Admitindo que a pergunta em apreço pretende, objetivamente, referir-se ao estado de conservação da estrada florestal n.º 1 (EF1), dado ser esta a única infraestrutura viária que se prolonga pelos três concelhos referidos, comunica-se o seguinte:

- a EF1 tem uma extensão total de 25,5 km, compreendida entre a MN das Dunas de Quiaios, a sul, e o entroncamento do Parque de Campismo da Orbitur, sito no Perímetro Florestal das Dunas e Pinhais de Mira, a norte;
- a EF1 estende-se pela Mata Nacional das Dunas de Quiaios (MNDQ), sita no concelho da Figueira da Foz, pelo Perímetro Florestal das Dunas de Cantanhede (PFDC), sito no concelho de Cantanhede, e pelo Perímetro Florestal das Dunas e Pinhais de Mira (PFDPM), sito no concelho de Mira;
- a EF1 deve ser subdividida em três troços, de acordo com o propriedade florestal/concelho onde se situa, para efeitos de esclarecimento estruturado da questão em apreço, sendo que, a extensão de cada um dos troços é o seguinte: 10,0 km - MNDQ; 8,0 km-PFDC; 7,5 km-PFDPM;



- a EF1 está atualmente sob gestão do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP (ICNF), tendo os diversos organismos do Estado que foram responsáveis pela gestão desta infraestrutura viária, garantindo ao longo do tempo o cariz particular da mesma;
- a EF1 serve as funções que são acometidas à rede viária florestal, de cariz particular e interior a propriedades sujeitas ao regime florestal (total ou parcial);
- o estado de conservação das EF é avaliado de acordo com critérios técnicos de operacionalidade, balizado pelo género e tipo de viaturas florestais que aí operam, para além dos veículos das autoridades policiais e de proteção civil que têm por missão percorrerem também a rede viária florestal sob gestão do Estado;
- está preconizado no Plano de Gestão Florestal da MNDQ (aprovado em 08/10/2012), que a EF1 deve ser beneficiada, para serviço e apoio à gestão florestal, na extensão de 10km, no terceiro ano de vigência do PGF.

Tendo em conta o interesse demonstrado pelo Município de Cantanhede em assegurar que o troço que cruza o seu Município possa assegurar também o acesso à praia da Tocha, assegurou em articulação como ICNF, as obras necessárias de requalificação da EF1 no troço interior a este concelho. Outro exemplo desta prática e de boa articulação com ICNF ocorreu com o Município de Mira, que beneficiou a EF1 entre a Praia de Mira e a rotunda de acesso à unidade de produção de pescado da empresa Pescanova, por motivos evidentes de apoio à atividade industrial da empresa.

Por fim, e relativamente aos investimentos do próximo quadro comunitário, a resposta dependerá da elegibilidade das áreas florestais do Estado no quadro do FEADER, questão ainda não decidida pois o processo de codificação ainda não está determinado. No presente, tais investimentos não são passíveis de apoios comunitários.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

José Pedro Martins